



Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.514 de 08 de Setembro de 2015.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar)

O Sr. Sergio Ribeiro Silva, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal de nº 3.298 de 18 de Dezembro de 2014, **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na contabilidade municipal um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 1.050.000,00 (Um milhão e cinquenta mil reais) suplementando as seguintes dotações abaixo:

Orgão: 14 – SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
Unidade: 14.02 – FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
Func.Progr.: 26.782.0094.2130 MANUT. DO PROG. MOBILIDADE URBANA
Categ.Econ: 3.3.9.0.39 Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 1.050.000,00

Artigo 2º - Os recursos para atender as suplementações de que trata o artigo anterior serão fixados nos termos do inciso II e do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Carapicuíba, 08 de Setembro de 2015.

SERGIO RIBEIRO SILVA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data.

DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM
Secretária Municipal dos Assuntos Jurídicos